



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça

José Rony Silva Almeida

Corregedor-Geral

Carlos Augusto Alcântara Machado

Coordenadora-Geral

Ana Christina Souza Brandi

Ouvidora

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

Colégio de Procuradores de Justiça

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Moacyr Soares da Mota
José Carlos de Oliveira Filho
Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Rodomarques Nascimento
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Josenias França do Nascimento
Ana Christina Souza Brandi
Celso Luís Dória Leó
Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg
Carlos Augusto Alcântara Machado
Ernesto Anízio Azevedo Melo
Jorge Murilo Seixas de Santana (Secretário)
Paulo Lima de Santana (Suplente do Secretário)
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Secretário-Geral do MPSE

Manoel Cabral Machado Neto

Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Escola Superior do Ministério Público de Sergipe

Diretor-Geral: Newton Silveira Dias Junior

Coordenador de Ensino: Newton Silveira Dias Junior

Conselho Superior do Ministério Público

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Procurador-Geral de Justiça
Carlos Augusto Alcântara Machado
Corregedor-Geral

Membros

Ana Christina Souza Brandi
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes
Paulo Lima de Santana
Manoel Cabral Machado Neto
Secretário

SEQUÊNCIA DOS ÓRGÃOS / PUBLICAÇÕES

1. Procuradoria Geral de Justiça
2. Colégio de Procuradores de Justiça
3. Conselho Superior do Ministério Público
4. Corregedoria Geral do Ministério Público
5. Coordenadoria Geral do Ministério Público
6. Ouvidoria do Ministério Público
7. Procuradorias de Justiça
8. Promotorias de Justiça
9. Centro de Apoio Operacionais
10. Escola Superior do Ministério Público
11. Secretaria Geral do Ministério Público/Diretorias



1. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

2. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

3. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

4. CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

5. COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

6. OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

7. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)





8. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Promotoria de Justiça de Cedro de São João

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

Procedimento nº 37.17.01.0065

PORTARIA N.º 02/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, por seu representante signatário, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especificamente as previstas no art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 26, I, da Lei 8.625/93 (LONMP) e art. 39, I, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e

CONSIDERANDO a denúncia formulada por Cleberson Antonio Ferreira Modena no sentido de que o advogado Bruno Romero Pedrosa Monteiro vem patrocinando causas de diversos municípios, dentre eles o Município de São Francisco/SE, sem estar regularmente constituído ou com processos de dispensa de licitações viciados;

CONSIDERANDO que o referido advogado ajuizou, em favor do Município de São Francisco, a Ação nº 74671-52.2016.4.01.3400 distribuída à 7ª Vara Federal da Seção Judiciária de Sergipe;

CONSIDERANDO a informação prestada pelo Município de São Francisco, no sentido de que, no portal da transparência, constam dois contratos firmados com o referido advogado, no ano de 2015, mediante dispensa de licitação, no entanto os processos físicos não foram localizados nos arquivos do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 acerca da necessidade de licitação para a contratação de serviços;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, a que toca a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesse difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que são princípios da administração pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que compete ao MP promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, bem como para a apuração de atos de improbidade administrativa;

RESOLVE INSTAURAR O PRESENTE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, a fim de apurar os fatos acima mencionados.

Nomeio para secretariar o presente feito o servidor do Ministério Público João Paulo Santos Bispo, Matrícula 1927.

Registre-se e autue-se a presente portaria, bem como os documentos a ela acostados, em ordem cronológica.

Oficie-se à 7ª Vara Federal da Seção Judiciária de Sergipe solicitando cópia da procuração outorgada pelo Município de São Francisco ao advogado Bruno Romero Pedrosa Monteiro, nos autos do Processo nº 74671-52.2016.4.01.3400.

Notifique-se o ex-prefeito de São Francisco, com cópia dos documentos de págs. 21/33, para que preste informações sobre a contratação do aludido advogado e informe por qual motivo os processos de dispensa de licitação e os respectivos contratos não constam dos arquivos da Prefeitura Municipal.

CUMPRASE.



Cedro de São João/SE, 09 de janeiro de 2018.

LEYDSON GADELHA MOREIRA

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Cedro de São João

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

Procedimento nº 37.17.01.0060

PORTARIA Nº 001/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, por seu representante signatário, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especificamente as previstas no art. 129, II, III e IV, da Constituição Federal, art. 26, I, da Lei 8.625/93 (LONMP) e art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e

CONSIDERANDO o Ofício encaminhado pelos representantes dos Moradores do Conjunto Vera Moreno, Município de Japoatã, solicitando providências junto a este Parquet com o intuito de que a Prefeitura de Japoatã execute as obras de pavimentação das ruas da retromencionada localidade;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, a que toca a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que compete a esta instituição promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que é função institucional do Parquet zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

RESOLVE INSTAURAR O PRESENTE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, a fim de apurar a denúncia acima mencionada, determinando:

- I - Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos;
- II - Seja publicada esta Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Sergipe;
- III - Nomeio para secretariar o presente feito o servidor do Ministério Público, João Paulo Santos Bispo, matrícula 1927.
- IV - Oficie-se ao Município de Japoatã, com cópia do documento de fls. 12/13, solicitando que, no prazo de 20 dias, encaminhe a esta Promotoria comprovante de entrega da documentação listada à Caixa Econômica Federal e informe se esta já aprovou o projeto. Em caso positivo, informe a previsão de deflagração do processo licitatório para a execução das obras de pavimentação das ruas do Conjunto Vera Moreno.

Cedro de São João/SE, 09 de janeiro de 2018.

LEYDSON GADELHA MOREIRA

Promotor de Justiça

9. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL - CAOP'S

(Não houve atos para publicação)





10. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

11. SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO/DIRETORIAS

(Não houve atos para publicação)
